



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 490, DE 2 DE JUNHO DE 1975

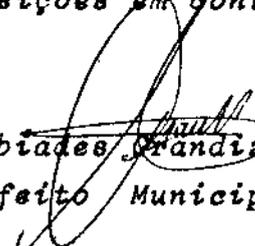
Dispõe sobre alteração do art. 2º da -  
lei nº 483, de 21/05/75.

Alcebiades Grandizoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que - decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 30/05/75, - promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 2º da lei nº 483, de 21/05/75, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito especial serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba: local 26 - geral 41.10.94 - Obras Públicas - 01 - Pavimentação de Vias Públicas, em igual importância".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Alcebiades Grandizoli  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

  
João Amato  
Diretor